



LEI Nº 1170/04

*Dá denominação a Rua na sede do Município e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Cascavel(CE),  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

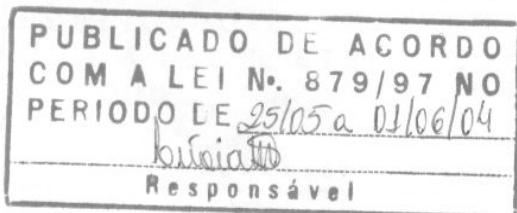
**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Luiz Florêncio**, a Rua de nº 44, que se inicia no nascente e termina no poente, baseado no croquis do loteamento Novo Cascavel no local denominado de Mata Quiri.

Parágrafo Único – O Poder público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL(CE)**, aos 25 dias do mês de maio de 2004.

**Eduardo Florentino Ribeiro**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará  
C.G.C 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2  
PABX: (85) 334.2840 / 334.2841